

APOSTILA N.º 1 AO CONVÊNIO N.º 001/2019-MP/PA

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, DR. GILBERTO VALENTE MARTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXPEDIR a presente Apostila ao Convênio n.º 001/2019-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, cujo objeto é a conjugação de esforços entre os partícipes, visando à disponibilização de militares praças da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Pará, convocados para o desenvolvimento de ações institucionais, de guarda no Ministério Público do Estado do Pará, conforme artigo 105-A, IV, da Lei Estadual n.º 5.251/1985, acrescentado pela Lei Estadual n.º 7.730/2013 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 892/2013, para registrar:

I – A correção da classificação orçamentária, conforme a seguir:

Onde se lê:

"Classificação: 12101.03.122.1434.8331 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público

Elemento: 3190-12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Militar: R\$448.500,00

Elemento: 3390-19 – Auxílio Fardamento: R\$51.750,00;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários"

Leia-se:

"Classificação: 12101.03.122.1434.8331 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público

Elemento: 3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil: R\$34.500,00

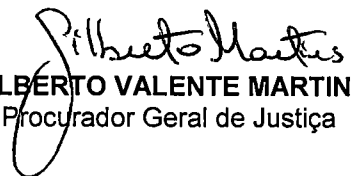
Elemento: 3190-12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Militar: R\$414.000,00;

Elemento: 3390-19 – Auxílio Fardamento: R\$51.750,00;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários"

Esta apostila é parte integrante do Convênio n.º 001/2019-MP/PA.

Belém/PA, 17 de abril de 2019


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador Geral de Justiça

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
NÚM. DA INEXIGIBILIDADE: 007/2019-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ 05.202.262/0001-52).

Objeto: 200 inscrições de Membros deste Ministério Público no VII Congresso Estadual de Ministério Público do Estado do Pará. Custo total : R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/04/2019.

Ordenador Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento – Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 426591

APOSTILAMENTO**APOSTILA Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 001/2019-MP/PA**

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, DR. GILBERTO VALENTE MARTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXPEDIR a presente Apostila ao Convênio n.º 001/2019-MP/PA, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, cujo objeto é a conjugação de esforços entre os partícipes, visando à disponibilização de militares praças da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Pará, convocados para o desenvolvimento de ações institucionais, de guarda no Ministério Público do Estado do Pará, conforme artigo 105-A, IV, da Lei Estadual n.º 5.251/1985, acrescentado pela Lei Estadual n.º 7.730/2013 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 892/2013, para registrar:

I – A correção da classificação orçamentária, conforme a seguir:

Onde se lê:

"Classificação: 12101.03.122.1434.8331 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público
Elemento: 3190-12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Militar: R\$448.500,00

Elemento: 3390-19 – Auxílio Fardamento: R\$51.750,00;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários"

Lê-se:

"Classificação: 12101.03.122.1434.8331 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público
Elemento: 3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil: R\$34.500,00

Elemento: 3190-12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Militar: R\$414.000,00;

Elemento: 3390-19 – Auxílio Fardamento: R\$51.750,00;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários"

Esta apostila é parte integrante do Convênio n.º 001/2019-MP/PA.

Belém/PA, 17 de abril de 2019

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 426318

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA 2331/2019-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA, Promotora de Justiça, Matrícula nº 999.1542, lotada na Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 12/04/2019 a 11/06/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA 3390-30 Material de Consumo R\$ 600,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 23 de abril de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 426370

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DA PORTARIA Nº 12/2019-MP/2ºPJDC**

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº

000181-200/2018-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

Portaria Nº 12/2019-MP/2ºPJDC

INVESTIGADO: O Ente Município de Ananindeua-PA/por seu representante legal o Senhor Prefeito MANOEL CARLOS ANTUNES; os titulares, à época, das Secretarias Municipais: SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS: o Senhor MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO; CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMCAT: a Senhora LENICE SILVA ANTUNES; EDUCAÇÃO-SEMED: Senhora CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO E O NACIONAL RONALT ALVES SANTOS (empresário e servidor público/comissionado). Assunto: Deverá ter por objeto – VIOLAÇÃO, EM TESE, DA LEI Nº 8.429/92, ARTIGO 11, CAPUT, CONSUBSTANCIADO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DO NACIONAL JESIEL CORRÊA DO NASCIMENTO, (fls. 03 a 05), QUESTIONANDO A REGULARIDADE DOS CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA COM A EMPRESA R.A. SANTOS ME. QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 426403

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A Promotora de Justiça Titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Cível de Benevides, Dra. Regiane Brito Coelho Ozanan, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 002313-036/2018, que se encontra à disposição no Ministério Público de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

Portaria de Instauração nº 45/2019-4ªPJB

Data da Instauração: 12/03/2019

Objeto: APURAÇÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITOS DAS CRIANÇAS F.M.N. e V.S.F SUPOSTAMENTE NEGLIGENCIADO PELA GENITORA, COM NARRATIVA DE VIOLENCIA PSICOLOGICA E EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DOMESTICOINFANTIL CULMINANDO COM IDEACÃO SUICIDA, NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

Promotora De Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Benevides

Promotor de Justiça: Dra. Regiane Brito Coelho Ozanan

Protocolo: 426411

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia torna público o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com os seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Piçarra e Secretaria Municipal de Educação de Piçarra, encontrando-se à disposição na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 323, Bairro Centro, Cep 68.570-000 – Pará – Fone/Fax: (94) 3331-1110. TAC: Reformas estruturais em escolas no município de Piçarra-Pa.

Erick Ricardo de Souza Fernandes – Promotor de Justiça

Protocolo: 426466

EXTRATO DE PORTARIA Nº 030/2019-MP/PJ DE AVEIRO

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº-23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP nº 000147-052/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria Nº 030/2019-MP/PJ de Aveiro

Investigados: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Assunto: A presente portaria tem por finalidade instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para retificar a nomenclatura taxonomica dada ao procedimento (anteriormente denominado Procedimento Administrativo Preliminar nº 002/2014), instaurado para acompanhar as fiscalizações promovidas a despeito das notícias apresentadas pela Câmara Municipal de Aveiro a respeito de possíveis atos de improbidade administrativa cometidos pelo representante do poder executivo municipal à época.

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA - Promotor de Justiça

Protocolo: 426387

EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2019-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000170-200/2018-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

Portaria Nº 09/2019-MP/2ºPJDC

INVESTIGADO: o Ente Município de Ananindeua-PA/por seu representante legal o senhor Prefeito MANOEL CARLOS ANTUNES; e a senhora CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA MELO, titular da Secretaria Municipal de Educação,